



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002 /09

*APROVADA
em 18/05/2009*

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Joselito Tavares de Abreu
Presidente

Altera a Resolução n. 001, de 22 de fevereiro de 2005, que trata da concessão da Verba de Desempenho Parlamentar, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

PROMULGA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Resolução n. 001, de 22 de fevereiro de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

III – uso de combustíveis e lubrificantes no limite máximo por parlamentar de R\$ 500,00 (quinhentos reais); (AC)

IV – uso de telefones celulares, dentro dos limites da verba estabelecida nesta Resolução. (AC)

§ 1º Para dar cobertura às despesas constantes nos incisos deste artigo, o Vereador utilizará o crédito preenchendo formulário próprio fornecido pela tesouraria da Câmara Municipal. (NR)

§ 2º Não se admitirão despesas com propaganda eleitoral de qualquer espécie. (AC)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 11 DE MAIO DE 2009.


JOSELITO TAVARES DE ABREU
Presidente


ALDACIRA TARGINO DA SILVA
Vice-Presidente


ADERLANO SÁ
1º Secretário


RAIMUNDO NONATO D. NETO
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o referido projeto de Resolução por ser uma determinação do Tribunal de Contas dos Municípios que exige que as despesas realizadas através do mandato de cada parlamentar, tenham cumprido o Princípio da Legalidade.

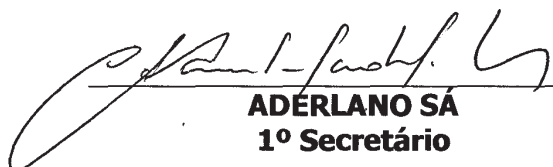
O Projeto de Resolução vem guardando todos os princípios legais para que as despesas inerentes à execução dos serviços que possibilitem o regular cumprimento do mandato do parlamentar, efetivamente aconteçam.

Assim, por entendemos a relevância da matéria, solicitamos a aquiescência de nossos Pares.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 11 DE MAIO DE 2009.


JOSELITO TAVARES DE ABREU
Presidente


ALDACIRA TARGINO DA SILVA
Vice-Presidente


ADERLANO SÁ
1º Secretário


RAIMUNDO NONATO D. NETO
2º Secretário



DESPACHO

REF. PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002/2009

Tendo em vista a modificação da Resolução n. 001, de 22 de fevereiro de 2005, que trata da concessão da Verba de Desempenho Parlamentar, encaminho o Projeto de Resolução n. 002/2009 à Assessoria Jurídica desta Casa a fim de oferecer parecer jurídico sobre a proposição em tela.

Eusébio 11 de maio de 2009


JOSÉ LITO TAVARES DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER N. 040/09

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002/09

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA

PRELIMINARMENTE

Apresenta-nos a nobre Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eusébio, o incluso Projeto de Resolução n. 002/09, onde: *"Altera a Resolução n. 001, de 22 de fevereiro de 2005, que trata da concessão da Verba de Desempenho Parlamentar, na forma que indica"*, para nossa vertente análise de mérito.

DO RELATÓRIO

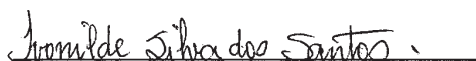
A matéria já passou pelo crivo da Comissão de Legislação que não atestou nenhum vício do ponto de vista de legalidade e constitucionalidade.

Pertine a iniciativa da nobre Mesa, haja vista que a matéria trata-se apenas de correção redacional, sob o ponto de vista legal, não trazendo nenhum ônus aos cofres públicos e muito menos à municipalidade.

DO PARECER

Ante ao exposto, e por ser matéria apenas de cunho correccional, somos pela **APROVAÇÃO** da matéria. Este é o nosso Parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 34 DE MAIO DE 2009.


Ivonilde Silva dos Santos – Relatora


Edinardo Santos Masseno

Fares Andrade Said Filho – Presidente



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PARECER N. 039/09

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 002/09

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA

PRELIMINARMENTE

Apresenta-nos a nobre Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eusébio, o incluso Projeto de Resolução n. 002/09, onde: *"Altera a Resolução n. 001, de 22 de fevereiro de 2005, que trata da concessão da Verba de Desempenho Parlamentar, na forma que indica"*, para nossa vertente análise de mérito.

DO RELATÓRIO

A matéria já passou pelo crivo da Comissão de Legislação que não atestou nenhum vício do ponto de vista de legalidade e constitucionalidade.

Pertine a iniciativa da nobre Mesa, haja vista que a matéria trata-se apenas de correção redacional, sob o ponto de vista legal, não trazendo nenhum ônus aos cofres públicos e muito menos à municipalidade.

DO PARECER

Ante ao exposto, e por ser matéria apenas de cunho correccional, somos pela **APROVAÇÃO** da matéria. Este é o nosso Parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 14 DE MAIO DE 2009.

Fares Andrade Said Filho – Relator

Raimundo Nonato Damasceno Neto

José Tarcísio Sá Filho – Presidente